



DECRETO N.º 332, de 28 de Abril de 2014

Declara de interesse social para fins de moradia as quadras que menciona, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal e com a Lei Federal n.º. 10.257, de 10 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social para fins de moradia as áreas: Quadra 235, do Setor J; Quadra 305, do Setor O; Quadra 263, do Setor M; Quadra 259 do Setor L; e Quadra 270 do Setor L do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste decreto as matrículas das áreas especificadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Todos os projetos que se destinam a moradias de interesse social terão prioridade na aprovação e devem estar dentro do perímetro urbano municipal.

Art. 3º. Os limites das áreas de Interesse Social estarão previstos em projetos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

Art. 4º. As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico, que deverão ser apresentados no setor competente para aprovação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica desde já estabelecido que os projetos dos residenciais a serem aprovados nas quadras supracitadas serão tratados como desmembramento, pelo fato de serem frutos de um loteamento anterior, mesmo que implique na abertura de novas vias a serem definidas nos projetos urbanísticos apresentados.

Art. 6º. Os projetos dos residenciais que serão implantados poderão ser submetidos as devidas retificações, mesmo após sua aprovação, caso seja verificado quaisquer diferenças de área que necessitam de revisões topográficas.

Art. 7º. Os projetos habitacionais de que trata este decreto serão apreciados em um único processo administrativo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 28 de abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração